

PROJETO DE LEI Nº 158/2025

EMENTA: Institui a Política Municipal de Incentivo às Corridas de Rua no Município de Apucarana e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Art. 1º Acrescenta o inciso VII ao Art. 2º ao Projeto de Lei nº 158/2025, com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

VII - Elaborar critérios claros e específicos para solicitação e autorização da realização de corridas de rua.”

Art. 2º Acrescenta o §4º ao Art. 3º ao Projeto de Lei nº 158/2025, com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

§4º Para solicitar a inclusão de seu evento no Calendário Municipal de Corridas de Rua o requerente deverá cumprir com as exigências estipuladas em regulamento próprio estabelecido pelas Secretarias responsáveis e vinculadas ao tema.”

MOISÉS TAVARES

Relator da Comissão de Justiça, Legislação e Redação



JUSTIFICATIVA

Ambas as emendas tem como objetivo aprimorar o texto do Projeto de Lei a fim de que futuramente sejam estabelecidos critérios específicos e próprios para a realização de corridas de rua no município de Apucarana.

Sabe-se que a prática esportiva é comum em nosso município, sendo tradicional entre os apucaraneses. Diversos são os grupos de corrida de nossa cidade, sendo que a tradicional prova pedestre “28 de Janeiro” atrai mais de 5 mil participantes inscritos anualmente.

Outros eventos estão surgindo e ganhando expressividade na cidade, o que urge a necessidade de regulamentação e estabelecimento de critérios para autorização de realização destes.

Ressalta-se que o relatório foi aprovado, com a presente emenda, por unanimidade dos vereadores participantes da Comissão de Justiça, Legislação e Redação



EA 016/2025

AUTORIA: Comissão de Justiça, Legislação e Redação - JUS

DOCUMENTO ASSINADO POR:

01) MOISES TAVARES DOMINGOS:04119273962 EM 03/12/2025 12:12:02

<https://cdn-apucarana.legiflow.com.br/uploads/icpsigned-202512031212011764774722-101218.pdf>

-- FIM --

